



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

Nota Informativa SEVISA nº 50/2025

21 de Outubro de 2025

Assunto: Estratégia para a atualização da caderneta de vacinação das crianças e dos adolescentes menores de 15 anos.

1. Introdução

A vacinação é uma intervenção de elevado benefício em relação ao seu custo, pois tem contribuído para o avanço na prevenção, no controle, na eliminação e na erradicação das doenças imunopreveníveis. Importantes mudanças ocorreram no comportamento dessas doenças com o uso de vacinas, após o alcance de elevadas coberturas vacinais ao longo dos anos. Entretanto, a heterogeneidade dos resultados dessas coberturas, verificada principalmente nos últimos, favoreceu a reintrodução do vírus do sarampo no país e pode levar ao recrudescimento de outras doenças imunopreveníveis, situação que exige a adoção de estratégias adicionais para o resgate da vacinação das pessoas não vacinadas.

A Estratégia para Atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e dos Adolescentes Menores de 15 anos em 2025 tem como base o Microplanejamento, já adotado como etapa inicial e fundamental para a organização das ações. Esse instrumento orienta a execução de atividades estruturadas, adequadas à realidade local e com foco na qualidade.

Desta forma, a estratégia Multivacinação busca vacinar as crianças e adolescentes menores de 15 anos ainda não vacinados ou com esquemas de vacinação incompletos.

2. Multivacinação 2025

- ✓ **Objetivo:** Resgatar não vacinados ou completar esquemas de vacinação, visando atualizar a caderneta das crianças e adolescentes (até 14 anos, 11 meses e 29 dias), de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação.
- ✓ **Período de execução da estratégia:** Entre 6 a 31 de outubro de 2025, **com o Dia D de Mobilização Social previsto para 18 de outubro de 2025.**
- ✓ **População-alvo para a estratégia:** Crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade (até 14 anos, 11 meses e 29 dias) que não possuem registro das doses aplicadas conforme o Calendário Nacional de Vacinação, exceto nas situações em que a vacinação está contraindicada.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

✓ **Vacinas e calendário:** Todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação, além das vacinas de estratégias específicas, seguindo as diretrizes estabelecidas em seu respectivo [informe técnico](#) e [Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação](#). Dessa forma, a estratégia deve ser executada a partir da avaliação da caderneta de vacinação e atualização vacinal, de acordo com a situação encontrada, ou seja, a vacinação deverá ser realizada de forma seletiva.

Atenção!

A caderneta é um documento pessoal e deve acompanhar a criança e o adolescente a todo o momento! Pais e responsáveis devem ser incentivados a apresentarem a caderneta de vacinação da criança ou adolescente para uma avaliação criteriosa da situação vacinal.

3. Oportunização

Embora a Estratégia para Atualização seja centrada na vacinação de menores de 15 anos, serão oportunizadas, também, a vacinação contra a febre amarela, o sarampo e resgate de não vacinados com a vacina HPV.

4. Estratégia de ação

Deverá ser realizada de forma seletiva (catch-up), ou seja, a caderneta de vacinação do indivíduo deverá ser avaliada para atualização da situação vacinal ou registro do dado em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação (criança e adolescente).

Os municípios deverão promover a Campanha de Multivacinação nas unidades básicas de saúde em suas salas de vacinas regulares, em estratégia de vacinação extramuros (escolas, comunidades rurais, comunidades ribeirinhas, comunidades indígenas), e, ainda, em estratégias complementares, conforme o microplanejamento local.

5. Vigilância dos eventos supostamente atribuídos à vacinação ou imunização – ESAVI

Esavi é qualquer ocorrência médica indesejada temporalmente associada à vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos), podendo ser qualquer evento indesejável ou não intencional, sintoma, doença ou achado laboratorial anormal.

O monitoramento da segurança das vacinas é essencial no âmbito da farmacovigilância de



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

vacinas e outros imunobiológicos, assegurando que Esavi sejam detectados, investigados e avaliados eficazmente. Nesse processo, os profissionais de saúde desempenham um papel fundamental, pois são responsáveis por identificar, notificar, colaborar na investigação e na avaliação de qualquer problema relacionado à imunização. Esses profissionais também apoiam no fluxo de encaminhamentos na rede de atenção à saúde, direcionando esforços ao acompanhamento e cuidado integral das pessoas que apresentaram algum Esavi .

Além disso, esses profissionais são fundamentais para compreender e comunicar os riscos potenciais de maneira transparente e objetiva, promovendo a confiança da população e ajudando a prevenir complicações futuras.

No Brasil, a atuação ativa e coordenada dos profissionais de saúde, conforme orienta o Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação 4ª ed., contribui diretamente para a segurança e a eficácia do PNI, por intermédio do monitoramento de casos de Esavi e desmascaramento de desinformações em saúde. Essa prática reforça a importância da vacinação como medida de saúde pública. Mais informações sobre a operação do sistema de farmacovigilância de vacinas podem ser encontradas no respectivo [informe técnico](#).

6. Registro da vacinação nos sistemas de informação

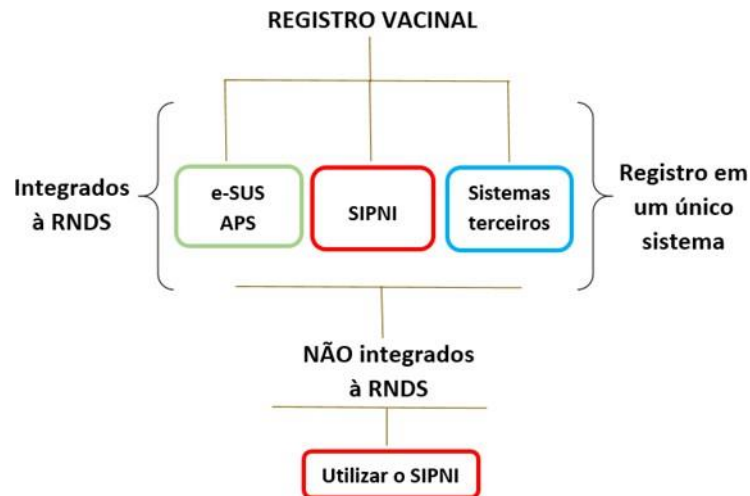
As doses aplicadas deverão ser registradas nos sistemas de informação e-SUS APS, SI-PNI, nos sistemas próprios ou terceiros que estejam devidamente integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), conforme Portaria GM/MS n.º 5.663, de 31 de outubro de 2024, e Nota Técnica n.º 115/2024-DPNI/SVSA/MS.

O registro será nominal e dar-se-á com a apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cidadão que procurar as salas de vacina para receber a vacinação. O documento necessário para a identificação do vacinado, seja ele o CPF ou o CNS, precisa estar cadastrado no Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (CadSUS).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças - SUVCD
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis - GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

Imagem 1 - Registro da vacinação nos Sistemas de Informação



Fonte: DPNI/SVSA/MS.

Para registro das vacinas deve-se obedecer às regras conforme o modelo informacional da RNDs. Essas informações também estão disponíveis no seguinte link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/regras-para-registros-vacinais/regras-de-entrada-de-dados>.

Adicionalmente, ressalta-se a importância de que, no momento do registro, seja observada a devida atenção ao correto preenchimento do campo “Estratégia” nos sistemas de informação, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Estratégias para registro vacinal.

Ação de vacinação	Estratégia
Multivacinação (outras vacinas)	Rotina
Vacinação contra a febre amarela	Rotina
Resgate de não vacinados de 15 a 19 anos com a vacina HPV	Intensificação
Vacinação contra o sarampo	Rotina

Fonte: DPNI/SVSA/MS.

Para informações adicionais, favor contatar:

- Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI)

Fone: (82) 98884-6016

E-mail: pnialcovid@gmail.com